

A Direção-Geral divulga as entidades que declararam cumprir os requisitos para se constituírem:

**a) Centros de Tratamento Cirúrgico de Obesidade<sup>1</sup>**

1) Nas unidades do Serviço Nacional de Saúde:

Designação
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E
Hospital da Senhora da Oliveira - Guimarães, E.P.E
Hospital de Braga, PPP
Hospital do Espírito Santo de Évora

2) Nas unidades do Sector Privado e do Sector Social:

Designação
Hospital da Luz - Guimarães, SA
Hospital da Arrábida - Gaia, SA
Hospital da Prelada Dr. Domingos Braga da Cruz
Hospital dos Lusíadas Lisboa
Hospital Privado de Gaia
Hospital St. Louis
Lasercenter, prestação de serviços médicos Lda.

<sup>1</sup> Norma nº06/2015, de 8 de abril, Gestão Integrada da Obesidade - Requisitos para Centros de Tratamento Cirúrgico de Obesidade.

(...)

---

Hospital Particular do Algarve, S.A.

---

Hospital Privado de Alfena

---

**b) Centros de Elevada Diferenciação do Tratamento Cirúrgico de Obesidade<sup>2</sup>**

---

Designação

---

Centro Hospitalar de S. João

---

A presente lista será atualizada, sempre que se justifique.

Lisboa, 20 de dezembro de 2016.

---

<sup>2</sup> Circular Normativa nº 18 DSCS/DGID de 11 de agosto, Gestão Integrada da Obesidade – Centros de Elevada Diferenciação em Obesidade